

Art. 19 – A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPOF da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Efetuar os pagamentos referentes aos contratos celebrados, respeitando a ordem cronológica de recebimento das notas fiscais;
II – Prestar, no âmbito de suas atribuições e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

III – Exercer as demais atribuições cabíveis no âmbito do Projeto, em conformidade com as atribuições expressas no Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020.

Art. 20 – O Gabinete da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Disponibilizar agentes públicos para execução das providências cabíveis no âmbito do Projeto, mediante designação formal da autoridade competente e em conformidade com a legislação pertinente;

II – Ordenar as despesas decorrentes dos contratos celebrados;

III – Acompanhar a execução do Projeto.

Art. 21 – A Assessoria Estratégica – AEST da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do Projeto;

II – Prestar, quando cabível e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

Art. 22 – A Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar a execução do Projeto no âmbito dos Centros Educacionais;

II – Prestar assistência ao acompanhamento da frequência dos cursistas às aulas ministradas, aulas ministradas, por intermédio dos documentos a que se refere o § 1º do art. 13.

Art. 23 – A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM terá como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Elaborar, executar e coordenar a execução, no âmbito dos Centros Educacionais e das Escolas da FUCAM, de plano de comunicação do Projeto;

II – Prestar, no âmbito de suas atribuições e mediante solicitação, orientações técnicas às demais unidades administrativas da FUCAM e aos Centros Educacionais;

Art. 24 – Os Centros Educacionais da FUCAM terão como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar, fiscalizar e prestar apoio às atividades do Projeto executadas nos municípios em que estiverem situados, em conformidade com os atos normativos e demais documentos referentes ao Projeto e com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

II – Prestar atendimento à população no que se refere ao Projeto, em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

III – Promover, em conjunto com as Escolas da FUCAM, a ampla divulgação do projeto e a disponibilização dos materiais de divulgação oficial produzidos em espaços e em meios de comunicação de ampla circulação nos municípios em que estiverem situados, em conformidade com as orientações técnicas emitidas pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM;

IV – Disponibilizar agentes públicos para execução das providências relativas à fiscalização dos contratos celebrados, mediante designação formal da autoridade competente e em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V – Prestar apoio às pessoas interessadas em realizar os cursos no que se refere às providências necessárias para inscrição e matrícula nos cursos, sempre que se fizer necessário;

VI – Prestar apoio aos inscritos nos cursos na execução das providências relativas à:

a) Realização das matrículas;

b) Distribuição das vagas remanescentes dos cursos;

c) Realocação dos inscritos nos cursos que se situam na segunda e na terceira posições na ordem de preferência informada no ato de inscrição, em conformidade com o art. 11;

VII – Intermediar as comunicações entre as instituições contratadas e as unidades administrativas da FUCAM, em conformidade com as orientações emitidas pela Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM;

VIII – Solicitar apoio técnico às unidades administrativas da FUCAM, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pela Assessoria de Coordenação dos Centros e Núcleos – ACCN da FUCAM.

Art. 25 – As Escolas da FUCAM terão como atribuições no âmbito do Projeto Gerazeiro:

I – Acompanhar e prestar apoio às atividades do Projeto executadas nos municípios em que estiverem situadas, em conformidade com os atos normativos e demais documentos referentes ao Projeto e com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

II – Promover, em conjunto com os Centros Educacionais da FUCAM, a ampla divulgação do projeto e a disponibilização dos materiais de divulgação oficial produzidos em espaços e em meios de comunicação de ampla circulação nos municípios em que estiverem situados, em conformidade com as orientações técnicas emitidas pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da FUCAM;

III – Prestar atendimento à população no que se refere ao Projeto, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM;

IV – Prestar apoio às pessoas interessadas em realizar os cursos no que se refere às providências necessárias para inscrição e matrícula nos cursos, sempre que se fizer necessário;

V – Solicitar apoio técnico às unidades administrativas da FUCAM, sempre que se fizer necessário e em conformidade com as orientações emitidas pelas unidades administrativas da FUCAM.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 27 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024

Frederico Corrêa Lima de Carvalho

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

12 1915888 - 1

SUBSEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 27 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024

Frederico Corrêa Lima de Carvalho

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

12 1915888 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº12/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas nos itens 1.1 e 7.4 do Edital nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que executará a Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

I - Atuar nas entrevistas;

II - Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 7.3 do referido Edital;

III - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº4, de 12 de janeiro de 2024, para fins de conferência, organização e controle;

IV - Responder eventuais recursos, subsidiada pela Comissão de Recursos de que trata o inciso IV da Portaria nº4, de 2024;

V - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Nome	MASP	
1.Renata Rodrigues Fernandes	12345286	Presidente
2.Eliete de Oliveira Sales Rezende	Coren-MG 228.626	Membro
3.Luzia Luciana Rodrigues de Andrade	14894380	Membro
4.Jeane da Silva Ribeiro	14793186	Membro

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos.

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

VI - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva de que trata a Portaria nº4, de 2024 e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 12 de março de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente

12 1916094 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 622,

DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a reformulação de Departamentos da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em Belo Horizonte.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Fica autorizada a reformulação de Departamentos na Faculdade de Educação – UEMG, denominados:

I - Departamento de Filosofia, Ciências Sociais e Linguagens,

II - Departamento de Ciências da Educação,

III - Departamento de Processos de Ensino e Aprendizagem,

IV - Departamento de História,

V - Departamento de Psicologia.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG nº 617, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de março de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho Universitário

12 1916010 - 1

ATO Nº 1157/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Guanhanas, DEBORA ALVES RIBEIRO, Masp n.º 1342669-7, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024, vaga 05, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1158/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, SERGIO GERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA, Masp n.º 1305813-6, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 22, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1159/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, SAMUEL REZENDE MOREIRA, Masp n.º 1530473-6, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 11, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 15/07/2024.

ATO Nº 1160/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, FABRICIO DE PAULA SANTOS, Masp n.º 1122280-9, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 38, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1161/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, PAULO HENRIQUE MIOTTO DONADELI, Masp nº 1460037-3, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, vaga 04, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1162/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, JAIR PEDRO DA FE NETO, Masp nº 1481405-7, classificando no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 11, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1163/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: JACKELLINE FRAGA PESSANHA, Masp nº 1487057-0, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/03/2024.

ATO Nº 1164/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MARCELO SANT ANNA VIEIRA GOMES, Masp nº 1487028-1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/03/2024.

ATO Nº 1165/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ao servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: ROBSON ROCHA DE SOUZA JUNIOR, Masp nº 1406262-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a partir de 07/03/2024.

ATO Nº 1166/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ROBERTA CRISTINA RIBEIRO CRUZ, Masp nº 1531303-4, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, vaga 02, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1168/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, NATHALIA BASTOS DO VALE BRITO, Masp nº 1462266-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2024, vaga 01, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 1169/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, NATHALIA BASTOS DO VALE BRITO, Masp nº 1462266-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2024, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

12 1916095 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa VALÉRIA DE SOUZA CAMPAGNAC, MASP 10619401, da função gratificada FGI-3 MC1100072.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VALÉRIA DE SOUZA CAMPAGNAC, MASP 10619401, para a função gratificada FGI-4 MC1100382.

12 1916109 - 1

ATO Nº 047 - REITOR/2024

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, o seguinte servidor: Masp 1555018-9 - Ruan Jefte Fagundes Silva, adm. I, a/c de 07/03/2024.

12 1915851 - 1

ATO Nº 401 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o (a) Chefe do Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS, Professor(a) Marileia de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A PARA O PERÍODO DE 12/03/2024 A 31/07/2024 - Masp 10543007 - Joselia dos Santos Oliveira; 30h/a.

ATO Nº 445 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ARTES, Professor(a) Maristela Cardoso da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, por ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 14089585 - Bruno Pontes; 30h/a; a/c de 01/03/2024.

ATO Nº 446 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 - O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ARTES, Professor(a) Maristela Cardoso da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A - PARA O PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/07/2024 - Masp 14089585 - Bruno Pontes; 40h/a.

12 1916063 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – 5ª RPM – 1º Termo Aditivo ao Contrato 9404026/2023.

Pregão Eletrônico nº 69/2023, PMMG X SANTA AMÉLIA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato nº 9404026/2023 por mais 60 (sessenta) dias com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93. Quartel em Uberaba/MG 12/03/2024.

(A) Cláudio Alves da Silva

Ten Cel PM, Ordenador de despesas da 5ª RPM.

2 cm -12 1915758 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG - 3ª RPM X Prefeitura Municipal de Nova Lima. Convênio 01/2022. 1º Aditivo. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo no município de Nova Lima. Vigência: Da publicação a 28/10/2024.

1 cm -12 1915866 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 15ª BPM x MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. Cessão de Uso 003/2024. Objeto: empréstimo gratuito de 01 (uma) Lavadora de alta pressão J6800 COM 150 BAR de pressão máxima, para uso na sede da Fração da PM em Arapuá/MG. Valor: R\$2.960,00. Vigência: 60 meses a partir de 08/03/2024.

2 cm -12 1915760 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 01/2024. Processo de Compras 1255302 00001/2024. Objeto: aquisição de PRÓTESES E EXPANSORES MAMÁRIOS para atendimento dos usuários do HPM, mediante contrato de fornecimento continuado, com entrega sob consignação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 26/03/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 26/03/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 10/2024. Processo de Compras 1255302 00010/2024. Objeto: Compra de reagentes para realização do exame de gasometria, sob a forma de entrega parcelada, com a disponibilização de 02 (dois) equipamentos automatizados em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 25/03/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 25/03/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.